



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 3659 Data 19 e 20/11/2005
2005 centini

LEI Nº 2.552, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera a redação de dotação orçamentária constante da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, constante no art. 1º da Lei nº 2.540, de 21 de outubro de 2005, relativa à suplementação na Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2.063.000 – Programa de Saúde Coletivos

3.3.90.39.00 – Material do Consumo

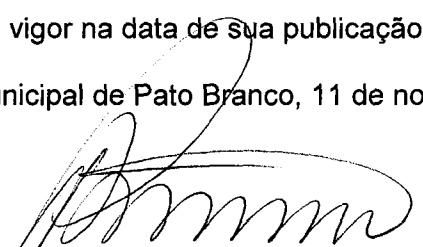
1324 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Material do Consumo

1325 R\$ 15.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

